

REELEIÇÃO E INTERESSE GERAL

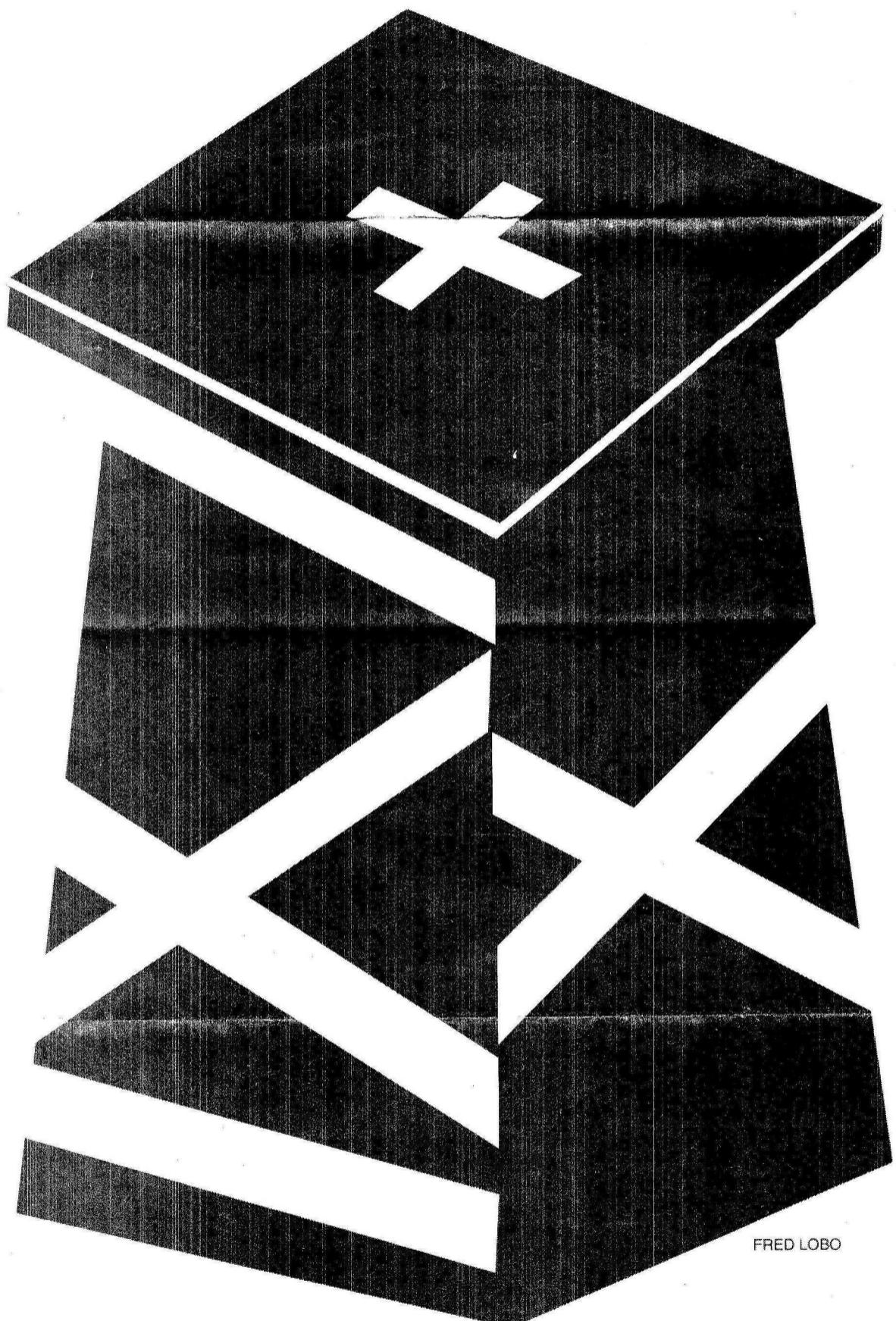
Josaphat Marinho

A emenda constitucional permisiva da reeleição do presidente da República, dos governadores e dos prefeitos tramita célere, no Senado. Terminado o prazo de discussão, que se encerrou na última sexta-feira, a Comissão de Constituição e Justiça opinará sobre as emendas apresentadas no Plenário. A tendência, notoriamente, é no sentido de rejeição das emendas, para que o projeto não retorne à Câmara dos Deputados. Somente uma surpresa abrirá oportunidade a esse retorno, pela rebeldia circunstancial. Fora daí é aguardar que ainda neste semestre, provavelmente, a reeleição se incorpore ao texto constitucional. Cabe perguntar: por que tanta pressa, se só haverá eleição geral em fim de 1998?

Estranhavelmente, a essa celeridade corresponde triste contradição. Enquanto corre o projeto da reeleição, de alcance limitado, andam a passos lentos outras emendas constitucionais, e uma, a de maior interesse público, está em silêncio de sepulcro. Com efeito, a emenda sobre a previdência está sujeita a novos estudos e emendas, no Senado, para que volte à Câmara dos Deputados, que no caso desagradou o Poder Executivo. Será a primeira oportunidade, nesse ciclo de modificações da Constituição, que o Senado terá de influir no processo de reforma. Salvo alguma alteração inesperada, o que mudar no texto aprovado pela Câmara será de acordo com o governo, ou sem contrariar os seus propósitos.

A reforma administrativa transita na Câmara em sobressalto. Acelera-se ou adia-se seu andamento, conforme as variações de opinião da maioria. Se o tempo é de maré cheia, vota-se, porque há expectativa de vitória do pensamento oficial. Se a época é de maré vazante, ou seja, se a maioria está vacilante, joga-se para dia incerto, na esperança de reconquistar a tranquilidade. Não é o respeito à decisão parlamentar que importa. O que adianta ou atrasa a deliberação é a possibilidade, ou não, de êxito do ponto de vista governamental. O que aqui se comenta é do conhecimento geral, pelo noticiário dos meios de comunicação. Agora mesmo a votação dessa reforma obedece a tais fluxos e refluxos.

Da reforma tributária não se fala, há meses. A falta de entendimento conclusivo entre os órgãos da Federação paralisou a tramitação do projeto. Trata-se, entretanto, da principal matéria constitucional, entre as propostas do governo. Todos reconhecem que há tributos em excesso no país, ainda que não produzam as melhores receitas. Há convicção de que os que podem mais não contribuem satisfatoriamente para a renda pública. A situação financeira de grande parte dos estados e municípios é de dificuldades permanentes, vivendo alguns em penúria. Diante



FRED LOBO

desse quadro, por que não se acelera o andamento do projeto de reforma?

Ao lado disso, há providências administrativas que deveriam merecer a preferência do governo. Cresce o desemprego no país. Noticia-se que só em São Paulo há cerca de um milhão e duzentos mil desempregados. Inúmeras rodovias estão quase intransitáveis. Reconhecidamente não estão em regularidade os serviços de saúde. Ainda na noite do dia 1º deste mês, a televisão mostrava a situação do Hospital das Clínicas de Belo Horizonte, em que um médico pagava por um paciente os remédios reco-

mendados, enquanto se anunciava vultoso débito do governo com a instituição. Em face de tais deficiências, qual a razão da precedência dada à emenda da reeleição?

Num momento em que o salário mínimo, reajustado abaixo da inflação, passa de 112 para 120 reais, a sorte dos pobres deve estar acima dos propósitos de reeleição. O freio à inflação e o valor do real são medidas úteis, porém não é justo prolongar a agonia em que soçobram médias e pequenas empresas e a classe média em geral decai de padrão de vida. A tudo acresce que a

emenda concessiva da reeleição subverte critérios dominantes na Constituição, inclusive renegando a descompatibilização, de manifesto valor ético. Quer dizer, desfigura o regime constitucional, ao passo que providências com ele compatíveis não são adotadas. É justo, pois, condenar a contradição. E não cabe irritação. É do processo democrático a divergência educada, e não a acomodação sem limites.

■ Josaphat Marinho é senador pelo PFL da Bahia